



DECRETO N.º 46.941, DE 02/08/2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA ONEROSA, A ÁREA DE TERRAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ARTIGO 55, INCISO IX, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO o Decreto-Lei n.º 3.365, de 1941 que trata de Servidão Administrativa;

CONSIDERANDO o Art. 436 da Lei Municipal n.º 4.317/2020, o qual dispõe sobre o Instituto da Servidão Administrativa no Município de Aracruz;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de um trecho de rede adutora de água de 500mm para a Estação de Tratamento de Água da Sede do Município de Aracruz;

CONSIDERANDO que a Servidão Administrativa é permitir o livre acesso sobre o traçado da Adutora de 500 mm;

CONSIDERANDO que a obra da Rede Adutora de Água Bruta da Sede de Aracruz, contribuirá para melhoria do abastecimento, bem como contribuirá para o cumprimento das metas estabelecidas na Lei Federal n.º 14.026/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de Servidão Administrativa onerosa, nos termos do Art. 436 da Lei Municipal n.º 4.317/2020 e do Decreto-Lei n.º 3.365 de 1941, a saber:

I- Faixa de servidão com área de 796,20 m<sup>2</sup> do terreno rural, no livro n.º 2-AF, matrícula n.º 9287, fls. N.º 287, do Cartório de Registro de Imóveis de Aracruz, de propriedade da empresa Riacho Doce Agrícola S/A, individualizada, identificada e caracterizada, conforme Anexo Único.

II- Faixa de servidão com área de 5,05 m<sup>2</sup> do terreno rural, no livro n.º 2-J, matrícula n.º 3128, fls. N.º 128, do Cartório de Registro de Imóveis de Aracruz, de





propriedade da empresa Riacho Doce Agrícola S/A, individualizada, identificada e caracterizada, conforme Anexo Único.

Art. 2º A finalidade da Servidão Administrativa Onerosa, prevista neste Decreto, é a implantação de um trecho de rede adutora de água de 500mm.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz – SAAE, a saber:

- a) Função: 17 – SANEAMENTO
- b) Sub função: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
- c) Programa: 0002 – SANEAMENTO BÁSICO PARA TODOS
- d) Projeto Atividade: 1.006 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ÁGUA
- e) Fonte de recursos: 1.501.0000.0000
- f) Elemento de despesa: 4490510000 – OBRAS E INSTALAÇÕES
- g) Valor Total: R\$ 17.247,80 (dezessete mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

Art. 4º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE autorizado a adentrar na área do imóvel declarado de utilidade pública a fim de promoverem todas atividades necessárias para implantação, operação e manutenção da unidade.

Art. 5º O Anexo Único integra o presente Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 02 de agosto de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal



# ANEXO ÚNICO



